



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL NO 02/2018
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGÜÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras e Linguística da Universidade Federal de Alagoas – Ufal tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as a seus cursos de Mestrado e Doutorado especificados neste Edital, com prazos máximos de conclusão, respectivamente, de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2018 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas pelo Programa será de 40 (quarenta) vagas nas duas áreas de Pesquisa, sendo 20 (vinte) vagas vinculadas à área de concentração em Estudos Literários, e 20 (vinte) vagas vinculadas à área de concentração em Linguística, conforme Quadro de Oferta e Disponibilidade de Vagas no Anexo 1 deste Edital.

§ 1º Das 40 vagas, 28 (vinte e oito) serão ofertadas para ampla concorrência e 12 (doze) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão distribuídas assim: (i) 08 (oito) vagas para os seguintes grupos, de acordo com a Portaria UFAL N° 685, de 27 de abril de 2017: (a) servidores efetivos da UFAL: 4 (quatro) vagas, (b) candidato/as autodeclarado/as negro/as ou pardo/as: 2 (duas) vagas, (c) candidata/os indígenas: 2 (duas) vagas; (ii) 04 (quatro) vagas para os seguintes grupos: (d) candidata/os autodeclarada/os trans (travestis, transexuais e transgêneros): 2 (duas) vagas e (e) candidata/os com deficiência: 2 (duas) vagas.

§ 2º Não havendo candidata/os aprovada/os ou inscritos em um ou mais grupos de cotas acima especificados, o índice destinado a esse(s) grupo(s) migrará para o(s) outro(s). Não havendo candidato/as inscrito/as ou aprovado/as nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para ampla concorrência.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período entre 00h00min do dia 07/01/2019 e 23h59min horário local do dia 25/01/2018. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados conforme o que consta no Art. 4º, a/o candidata/o deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição, e imprimir os comprovantes.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

§ 2º Após a inscrição a Coordenação do PPGLL homologará as inscrições.

§ 3º Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGLL apenas a/os candidata/os que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 4º, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

§ 4º Somente poderá participar do Processo Seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

§ 6º A coordenação do PPGLL não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição do/as candidata/os.

§ 7º A inscrição é gratuita.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado ou Doutorado, respectivamente, candidata/os graduado/as ou mestres/as, portadores/as de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo o/as concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC desde que, no momento das matrículas, após aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a apresente o Diploma de Graduação e o Histórico Escolar de Graduação com data da colação ou o Diploma de Mestrado e o Histórico Escolar com a data da defesa.

Art. 4º Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são:

Grupo 1:

- A. Formulário de Inscrição, Anexo 3, deste Edital;
- B. 01 (uma) foto 3x4;
- C. Cópias simples dos seguintes documentos:
 - i. Carteira de Identidade;
 - ii. CPF;
 - iii. Título de Eleitor;
 - iv. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiro/as;
 - v. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;
 - vi. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeira/os);
 - vii. Atestado de residência;
 - viii. Diploma de graduação para candidato/as ao mestrado; ou de mestrado para o/as candidato/as a doutorado;
 - ix. Histórico escolar de graduação com data da conclusão; ou histórico escolar de mestrado com data da defesa;
 - x. Atestado de proficiência em língua estrangeira do mestrado para candidato/as a doutorado, quando for o caso (anexo 9);
 - xi. Projeto de dissertação para candidato/as ao mestrado; ou projeto de tese para candidato/as a doutorado sem nome do/a candidato/a, em formato PDF, com o CPF e com a indicação da área de estudos (Estudos Literários ou Linguística) e da linha de pesquisa pretendida, disponíveis para consulta no Quadro de Oferta e Disponibilidade de Vagas, Anexo 1, deste Edital.
 - xii. No caso de candidata/os para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição.
 - xiii. No caso de candidata/os para o sistema de cotas, o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 6).
 - xiv. Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo 5).

Art. 5º Sendo aprovado na prova de conhecimentos específicos, a/o candidata/o deverá imprimir todos os documentos listados abaixo e entregá-los na secretaria do PPGLL da Faculdade de Letras da Universidade

Federal de Alagoas, em envelope lacrado e etiquetado (Anexo 10), no período de 26/03/19 a 31/03/19, das 9h às 17h.

- A. Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 4, deste Edital. A documentação deverá estar em cópias simples e organizada na ordem apresentada no Barema em volume encadernado;
- B. Uma impressão do Currículo Lattes atualizado (não são necessários os comprovantes). Somente se o Programa solicitar, o/a candidato/a deverá apresentar os comprovantes.

Parágrafo Único – As cópias dos documentos a serem entregues na Secretaria do Programa durante o período de inscrição não precisam ser autenticadas. A autenticação da documentação será feita na Secretaria do Programa em momento oportuno, no período de matrícula, quando a/o candidata/o tiver sido aprovada/o e classificada/o em todas as fases do certame.

Art.6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS PARA AS ÁREAS DE ESTUDOS LITERÁRIOS E DE LINGUÍSTICA

Art.7º O Processo Seletivo do/as candidato/as será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGLL para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º No ato da homologação das inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>).

Art.8º O Processo Seletivo constará de quatro etapas: (i) Prova de Proficiência, (ii) Prova de Conhecimentos Específicos, (iii) Avaliação de Projeto de Dissertação ou Tese Arguição Oral do/a Candidato/a, (iv) Avaliação do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção etc).

§ 1º As informações relativas às datas da Prova de Proficiência encontram-se no Anexo 9 deste Edital.

§ 2º As informações para a Prova de Conhecimentos Específicos, incluindo a bibliografia recomendada para a área e por linha de pesquisa e os critérios de avaliação, encontram-se disponíveis no Anexo 7 deste Edital.

§ 3º As informações para a Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese e Arguição Oral do/a Candidato/a, incluindo os critérios de avaliação para esta etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 8 deste Edital.

§ 4º As informações para o preenchimento do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória encontram-se no Anexo 4 deste Edital.

§ 5º Serão divulgados no portal do Programa de Pós-graduação (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>), o local e horário de realização Prova de Conhecimentos Específicos, Avaliação de Projeto de Dissertação ou Tese Arguição Oral do/a Candidato/a e Prova de Proficiência.

§ 6º Para as provas escritas, deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 7º As condições para a Prova de Conhecimentos Específicos para o/as candidato/as surdo/as encontram-se no Anexo 7 deste Edital.

§ 8º A/Os candidata/os surdo/as e indígenas estão automaticamente dispensada/os da prova de proficiência de língua estrangeira.

§ 9º A prova de conhecimentos poderá ser feita em libras para candidatos/as surdos/as, respeitando-se as especificidades apresentadas no Anexo 7 deste Edital e seus anexos.

Art. 9º A/Os candidata/os serão selecionada/os até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final do/as candidato/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do Programa, quando houver.

§1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate do/as candidato/as:

- I. Maior nota na prova de conhecimentos específicos à área de concentração do PPG;
- II. Publicação de trabalhos científicos apresentados no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes-CNPq);
- III. Maior tempo de docência;
- IV. Candidato/a de maior idade

§ 2º O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa, conforme o Anexo 1 deste Edital.

§ 3º Não havendo candidato/as aprovado/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

§ 4º As vagas que não forem preenchidas em uma área de concentração poderão ser remanejadas para a outra área. O mesmo processo poderá ocorrer em relação às linhas de pesquisa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas: <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>, respectivamente.

Art.11 O/A candidato/a poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 2 deste Edital.

Art.12 Todos os documentos referentes aos recursos impetrados em quaisquer etapas do processo seletivo são de posse do Programa e podem ser consultados pessoalmente pelo/a candidato/a na Secretaria do Programa nos prazos determinados pelo cronograma deste Edital.

Parágrafo Único - Após o **resultado final**, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP do resultado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.13 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO o/as candidato/as APROVADOS/AS E CLASSIFICADO/AS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art.14 A matrícula do/as candidato/as selecionado/as será realizada na Coordenação do Curso, pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o/a candidato/a a Mestrado ou Doutorado somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver apresentado o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO E O HISTÓRICO ESCOLAR COM DATA DA COLAÇÃO DE GRAU OU DEFESA. Em caso do/a candidato/a não ter concluído a graduação ou o mestrado no período das matrículas, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação o/as candidato/as com Diploma de Graduação ou Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira, o/a candidato/a deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de candidato/as estrangeiro/as, é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§5º Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação do/as candidato/as aprovado/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art.15 A previsão para o início das aulas é para **maio de 2019**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art.17 Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- 1 Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- 2 Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- 3 Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- 4 Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art.18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos/às selecionados/as, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos/às selecionado/as.

Art.19 As alterações relativas a datas e horários e local de inscrição e provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art.20 Pessoas com deficiência ou seus representantes legais devem informar ao Programa de Pós-graduação de sua condição em local específico no formulário de pré-inscrição online para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 O/As candidato/as que não forem classificado/as poderão resgatar seus documentos na Secretaria do Curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo esses documentos incinerados caso não sejam retirados neste período.

Art. 22 O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores/as, estarão à disposição dos/as candidatos/as no portal do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>).

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística da Ufal.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Miguel Oliveira, Jr.
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Flery Orgambide
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação/UFAL

ANEXO 1. QUADRO DE OFERTA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA	NÍVEL	VAGAS
Estudos Linguísticos	Análise do Discurso	M/D	05
	Estudos Textuais	M/D	05
	Linguística Aplicada	M/D	05
	Teoria e análise linguística	M/D	05
Estudos Literários	Literatura e História	M/D	10
	Literatura, Cultura e Sociedade	M/D	10

ANEXO 2. CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA	PERÍODO
Período de inscrições	
Inscrição no SIGAA	07 a 25/01/2019
Homologação das inscrições	31/01/2019
Recursos da homologação das inscrições	01 a 02/02/2019
Resultado da homologação das inscrições	03/02/2019
Exame de proficiência	
Período de solicitação de dispensa do exame de proficiência no setor de Órgãos de Apoio nas dependências da Faculdade de Letras	04 a 05/02
Publicação de resultado de dispensa do exame de proficiência (no site do Programa)	08/02
Aplicação do exame de proficiência (nas dependências da Faculdade Letras)	12/02
Publicação do resultado preliminar do exame de proficiência (no site do Programa)	22/02
Prazo recursal do exame de proficiência (nos Órgãos de Apoio nas Faculdade de Letras)	25-26/02
Publicação do resultado final do exame de proficiência (no site do Programa)	01/03
Prova de conhecimentos específicos (prova escrita ou em libras)	
Aplicação da prova de conhecimentos (das 8h às 12h nas dependências da Faculdade de Letras)	13/03/2019
Publicação do padrão de resposta das provas no site do PPGLL	14/03/2019
Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimentos (até às 17h no site do Programa)	15/03/2019
Prazo recursal da prova de conhecimentos (das 9h às 11h na Secretaria do Programa)	18 a 20/03/2019
Publicação do resultado final da prova de conhecimentos (até às 17h no site do Programa)	25/03/2019
Entrega de documentação exigida	
Entrega na secretaria do PPGLL, no horário de 08h às 16h, dos documentos especificados no Art 5o.	26 a 31/03/2019
Avaliação e Arguição do projeto de pesquisa	
Arguição do projeto de pesquisa (das 8h às 17h nas dependências da Faculdade de Letras de acordo com a ordem publicada no site)	03 e 04/04/2019
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto (até às 17h no site do Programa)	05/04/2019
Prazo recursal da arguição do projeto (das 9h às 11h na Secretaria do Programa)	08 a 10/04/2019
Publicação do resultado final da arguição do projeto (até às 17h no site do Programa)	12/04/2019
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória	
Análise do barema	15/04/2019
Resultado final	
Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo (até às 17h no site do Programa)	22/04/2019
Prazo recursal do resultado final do processo seletivo (das 9h às 11h na Secretaria do Programa)	23 a 25/04/2019
Publicação do resultado final do processo seletivo (até às 17h no site do Programa)	29/04/2019
Período de matrículas	
Matrícula pelo SIGAA/UFAL	30/04/2019 a 03/05/2019
Previsão do início das aulas	Maio de 2019

B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	CARÁTER	NOTA MINIMA	PESO
Exame de proficiência em língua estrangeira	Eliminatório	7,0 (sete)	3 (três)
Prova de conhecimentos específicos	Eliminatório	7,0 (sete)	3 (três)
Arguição de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0 (sete)	3 (três)
Análise do barema de pontuação	Classificatório	-	1 (um)

ANEXO 3. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo de Seleção
Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística
Universidade Federal de Alagoas

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	UF:	CPF:
ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
TÍTULO DE ELEITOR:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO: M () F ()	TIPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONES:		
EMAIL:		
DADOS DE INSCRIÇÃO		
NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()	ÁREA: LINGUÍSTICA () LITERATURA ()	
LINHA DE PESQUISA:		
VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA () COTA () ESPECIFICAR COTA:		
TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.		
Local:	Data:	Assinatura

ANEXO 4. BAREMA DE PONTUAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- a. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema;
- b. A análise do barema de pontuação será realizada por Banca Examinadora designada para tal fim;
- c. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema e o número do documento deve ser informado na coluna especificada para isso no quadro;
- d. O barema de pontuação e os documentos comprobatórios devem ser encadernados e entregues juntamente com a documentação requerida no ato da entrega de documentos para inscrição;
- e. O formulário pode ser baixado diretamente do site do Programa, na aba da Seleção;
- f. A contagem de pontos deve ser feita pelo/a candidato para ser conferido pelo Programa ou pela banca de seleção. O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- g. A pontuação de cada item não deve ultrapassar o máximo de pontos especificado na última coluna.

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	NÚMERO CORRESPONDENTE DO DOCUMENTO
1. Graduação	0,50 pontos/ curso	1,00		
2. Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou PIBIP-ação ou PIBID	0,50 pontos/ ano	1,00		
3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou no exterior	0,50 pontos/ programa	1,00		
4. Curso de Especialização <i>latu sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 pontos/ curso	0,25		
5. Participação em curso de extensão	0,02 pontos/ curso ou semestre	0,06		
6. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos	0,05 pontos/ prêmio	0,10		
7. Aprovação em concurso público para o magistério	0,05 pontos/ concurso	0,10		
10. Aprovação em concurso público de outra natureza que não magistério, em áreas afins a Letras e Linguística	0,02 pontos/ concurso	0,04		
09. Exercício de magistério superior	0,05 pontos/ semestre	0,20		
10. Exercício de magistério de ensino fundamental e/ou médio na área	0,03 pontos/ semestre	0,06		
11. Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior	0,02 pontos/ semestre	0,06		
12. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área Letras e Linguística	0,02 pontos/ semestre	0,10		

13. Orientação e co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 pontos/ orientação	0,10		
14. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 ponto/ banca	0,20		
15. Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 pontos/ banca	0,10		
16. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda	0,02 pontos/ participação	0,10		
17. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 pontos/ atividade	0,08		
18. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B1 ou superior na área de Letras e Linguística	1,00 ponto/ artigo	3,00		
19. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B2 na área de Letras e Linguística	0,35 pontos/ artigo	1,05		
20. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B3 ou inferior na área de Letras e Linguística	0,15 pontos/ artigo	0,30		
21. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares – mínimo de duas páginas, na área de Letras e Linguística	0,10 pontos/ artigo	0,30		
22. Resumos publicados ou apresentados em congressos, simpósios ou similares em Letras e Linguística	0,05 pontos/ resumo	0,20		
23. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Letras e Linguística	0,10 pontos/ premiação	0,40		
24. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição	0,20 pontos/ registro	0,20		
TOTAL	*****	10,00	—	*****

ANEXO 5. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

À

Universidade Federal de Alagoas

Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística

A/C Coordenação do Programa

Maceió, ____ de _____ de 20____.

Prezado/a Sr/a Coordenador/a,

Eu, _____, CPF _____, solicito minha inscrição no processo seletivo Edital PPGLL 02/2018. Estou ciente de que deverei apresentar o **Diploma de Graduação / Mestrado e o Histórico Escolar de Graduação / Mestrado com a data da graduação / colação/defesa** no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo Único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 1º deste Edital.

Respeitosamente,

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____
portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,

expedido por _____
residente no Município _____ do Estado _____,

candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa trans (travesti, transexual e transgênero) ou servidor efetivo da UFAL) e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a. A prova de conhecimentos terá duração de 4 horas e constará de questões dissertativas nas matérias de Linguística (para os/as candidatos/as inscritos/as na área de Linguística e em suas linhas de pesquisa) ou de Estudos Literários (para os/as candidatos/as inscritos/as na área de Estudos Literários e em suas linhas de pesquisa);
- b. O/a candidato/a deverá responder a apenas DUAS questões, sendo obrigatoriamente uma 01 questão geral da ÁREA (Linguística ou Estudos Literários) para cuja vaga o/a candidato/a está concorrendo e 01 questão específica referente à LINHA de pesquisa em que o/a candidato/a estiver inscrito/a. Cada questão vale 5,0 pontos, totalizando 10,0 pontos
- c. Candidatos/as surdos/as poderão, dentro do período estipulado de 4 horas, preparar a prova de conhecimentos e gravá-la em Libras. Durante o período de correção, a prova será assistida pela banca examinadora e, quando/se necessário, interpretada por um/a intérprete de Libras dos quadros da UFAL, ou pelo PPGLL designado/a previamente para esta função. A resposta da prova em Libras (Vídeo) não deve exceder 20 minutos de duração, sob pena de o/a candidato/a ser desclassificado.
- d. Critérios de avaliação da prova de conhecimentos:

CRITÉRIOS POR QUESTÃO RESPONDIDA	
Aspectos	Pontuação
Focalização adequada do tema proposto pela questão	1,0
Uso da linguagem técnico-científica adequada	1,0
Clareza nas partes: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
Organização e coerência teórica	1,0
Qualidade formal da redação: legibilidade/inteligibilidade do texto	1,0

- e. Bibliografia recomendada

ÁREA DE ESTUDOS LITERÁRIOS (Obras igualmente válidas para as duas linhas: Literatura e História e Literatura, Cultura e Sociedade)
Obras Literárias
ATWOOD, Margaret. The handmaid's tale . Boston: Houghton Mifflin, 1986.
ATWOOD, Margaret. O conto da aia . Tradução Ana Deiró. Rocco, 2006.
MORAES, Vinicius de. Livro de sonetos . São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
RAMOS, Graciliano. Vidas secas . 89a ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.
REIS, Maria Firmina dos. Úrsula . Porto Alegre: Taverna, 2018.
SATRAPI, Marjane. Persépolis . Tradução Paulo Werneck. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
Obras teórico-críticas
BAKHTIN, Mikhail. Epos e romance . In: Questões de literatura e de estética: a teoria do romance. Tradução Aurora Fornoni Bernardini et. al. 5a ed. São Paulo: Hucitec, 2002.
BOSI, Alfredo. O ser e o tempo da poesia . São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
BRAH, Avtar & PHOENIX, Ann. Não sou uma mulher? Revisitando a interseccionalidade. Tradução Cláudia Santos Mayer & Martins Corbett Garcez. In: BRANDÃO, Izabel et al. (Orgs.) Traduições da cultura: perspectivas críticas feministas. Maceió: Edufal / Florianópolis: Editora Mulheres, Editora Ufsc: 2017.
GORDON, Ian. HQ e Cinema . Nona Arte, São Paulo, v. 4, nº 2, 2015. Disponível em: < https://www.revistas.usp.br/nonaarte/article/view/137017/132805 >. Acesso em: 29 nov. 2018.
GORDON, Ian. Cruzando gêneros: para entender as graphic novels autobiográficas como bildungsromane . Nona Arte, São Paulo, v. 5, nº 2, 2016. Disponível em: < https://www.revistas.usp.br/nonaarte/article/view/149159/146221 >. Acesso em: 29 nov. 2018.
KOLODNY, Annette. Dançando no campo minado: algumas observações sobre a teoria, a prática e a política de uma crítica literária feminista . Tradução Rita T. Schmidt. In:

BRANDÃO, Izabel et al. (Orgs.) *Traduções da cultura: perspectivas críticas feministas*. Maceió: Edufal / Florianópolis: Editora Mulheres, Editora Ufsc: 2017.

PAZ, Octavio. **O arco e a lira**. Tradução Ari Roitman e Paulina Wacht. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

REUTER, Yves. **Introdução à análise do romance**. Tradução Angela Bergamini et al. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RICH, Adrienne. **Quando da morte acordarmos**. Tradução Susana Funck. In: BRANDÃO, Izabel et al. (Orgs.) *Traduções da cultura: Perspectivas críticas feministas*. Maceió: Edufal / Florianópolis: Editora Mulheres, Editora Ufsc: 2017..

ÁREA DE LINGUÍSTICA
Obras gerais da área
<p>SAUSSURE, F. Curso de linguística geral. São Paulo: Cultrix, 2010. Introdução, capítulos I a IV; Primeira parte, capítulos I a III e Segunda parte, capítulos I a V.</p> <p>LYONS, J. Lingua(gem) e linguística: uma introdução. São Paulo: GEN/LTC, 1987.</p> <p>BAKHTIN, M.; VOLOCHINOV, V.N. Marxismo e filosofia da linguagem. São Paulo: Hucitec, 2010.</p>
Linha de Análise do Discurso
<p>PÊCHEUX, Michel. Semântica e Discurso. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.</p> <p>PÊCHEUX, Michel. O discurso: estrutura ou acontecimento. Campinas: Pontes, 2002.</p> <p>ORLANDI, Eni. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.</p> <p>FLORENCIO, Ana Gama & et all. Análise do discurso: fundamentos e práticas. Maceió: EDUFAL, 2009.</p>
Linha de Estudos Textuais
<p>KOCH, I. Introdução à linguística textual. SP: Martins Fontes, 2004.</p> <p>ROJO, R.; MOURA, E. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola 2012.</p>
Linha de Linguística Aplicada
<p>BAKHTIN, M. O problema dos gêneros do discurso. In: <i>Estética da Criação Verbal</i>. Trad.: Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261 - 306</p> <p>MOITA LOPES, L.P. Por uma linguística aplicada (in)disciplinar. São Paulo: Parábola, 2008.</p>
Linha de Teoria e Análise Linguística
<p>CHOMSKY, N. Novos horizontes no estudo da linguagem e da mente. São Paulo: UNESP, 2005. Capítulo 1 Novos horizontes no estudo da linguagem e capítulo 2 Explicando o uso da linguagem</p> <p>LABOV, W. Padrões sociolinguísticos. São Paulo: Parábola, 2007.</p> <p>MIRANDA, A. R. M. & MATZENAUER, C. L. B. Aquisição da fala e da escrita: relações com a Fonologia. Cadernos de Educação, Pelotas [35], p. 359-40</p> <p>OLIVEIRA, Marco Antonio de; ALVARENGA, Daniel. Canonicidade Silábica e Aprendizagem da Escrita. Revista de Estudos da Linguagem, Belo Horizonte, v. 1, n.5, p. 127-158, 1997.</p> <p>PFAU, R.; STEINBACH, M. e WOLL, B. Sign Language: an International Handbook. Germany: De Gruyter Mouton, 2012. Capítulo 4 - Visual Prosody - Wendy Sandler; Capítulo 5 - Word Classes and Word Formation - Irit Meir; Capítulo 12 - Word Order - Lorraine Leeson & John Saeed.</p>

ANEXO 8. AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE E ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A

- a. O projeto de dissertação ou tese deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** Na capa do projeto de dissertação ou tese, o/a candidato/a deve informar a área, a linha de pesquisa e o número do CPF somente;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas, considerando-se os itens pré-textuais;
- f. O projeto deve ser encadernado em espiral e entregue em três vias, juntamente com a documentação para a inscrição;
- g. A avaliação do projeto de dissertação ou tese corresponderá a 50% da nota e a arguição oral do/a candidato/a aos outros 50% da nota;
- h. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;
- i. A avaliação de projetos de pesquisa será realizada pelos/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística e seguirá os critérios de pontuação para avaliação abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE	
Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto de dissertação ou tese a tema proposto por linha de pesquisa do programa	1,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	0,5
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	0,5
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	0,5
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	0,5
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	1,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0

- j. A arguição oral do/a candidato/a será realizada frente a uma Banca Examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa à qual o projeto está filiado;
- k. Não haverá apresentação oral do projeto nesta etapa.
- l. O/a candidato/a terá, no máximo, 30 minutos para responder às questões feitas pela banca sobre seu projeto de dissertação ou tese;
- m. A arguição NÃO é aberta ao público;
- n. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérpretes da UFAL designado para este fim;
- o. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;

p. São esses os critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A	
Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na arguição	2,0
Demonstração de conhecimento acerca da teoria	1,0
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	1,0
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas das arguições	1,0

ANEXO 9. DA PROFICIÊNCIA

- a. O exame de proficiência é um dos pré-requisitos para a entrada do/a candidato/a no Programa. Para o mestrado, exige-se uma língua estrangeira somente; para o doutorado, duas línguas;
- b. As instruções a respeito de horários e condições do exame são publicados previamente no site do Programa.
- c. TODOS/AS os/as candidatos/as a doutorado devem OBRIGATORIAMENTE informar a língua de proficiência do mestrado no Formulário de Inscrição Online. Essa informação deverá ser comprovada COM ATESTADO DA UNIVERSIDADE ONDE O/A CANDIDATO/A FEZ SEU MESTRADO. Esse documento deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com a documentação requerida;
- d. Candidatos/as a MESTRADO ou DOUTORADO que foram aprovados/as em proficiência de uma língua estrangeira, com data de até dois anos a contar da data do exame de proficiência, indicada neste edital, podem solicitar dispensa da prova de proficiência no processo seletivo. O local e os horários onde será possível efetuar esse pedido de dispensa são informados com antecedência na página do programa no link do item “B”. NO CASO DE CANDIDATOS/AS A DOUTORADO, ESSA DISPENSA SÓ É POSSÍVEL, SE O PEDIDO NÃO SE CHOCAR COM O INFORMADO NO ITEM “C”;
- e. Candidatos/as portadores dos seguintes diplomas e certificados podem solicitar dispensa da prova de proficiência. Os locais e horários onde isso poderá ser feito serão informados previamente no site. São estes os documentos:

Na Língua Inglesa:

- Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English.
- Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura).
- Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

Na Língua Espanhola:

- Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) – nível superior (C1). • Certificado Español Lengua y Uso (CELU)- nível superior.

Na Língua Francesa:

- Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2). • Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1). • Nancy I, II ou III. • Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

- f. O Programa de Pós-Graduação NÃO DÁ ATESTADOS OU PROMOVE DISPENSAS DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA para candidatos/as aprovados/AS ou não nas provas de línguas. Quaisquer documentos devem ser solicitados nos Órgãos de Apoio, local responsável pelas provas, seguindo as instruções e datas informadas neste edital.

ANEXO 10. ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE NO PROGRAMA

- a. Os documentos para a seleção, organizados em grupos, como especificados neste Edital, devem ser colocados em um envelope único;
- b. O envelope deve ser lacrado, etiquetado e entregue no Programa para efetivação da inscrição na data especificada no Calendário e Etapas do Processo Seletivo, Anexo 2, deste Edital;
- c. Modelo da etiqueta:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA PROCESSO SELETIVO EDITAL xxx/2018			
CPF DO/A CANDIDATO/A: _____			
Ouvinte ()	Surdo ()		
Área de pesquisa:	() Linguística		
	() Estudos literários		
		() Análise do discurso (Discurso: sujeito, história e ideologia)	
		() Estudos Textuais	
	Linhas de pesquisa:	() Linguística Aplicada	
		() Teoria e análise linguística	
		() Literatura e História	
		() Literatura, Cultura e Sociedade	
Proficiência:	() Inglês	() Francês	() Espanhol